

Aeroval
Ladop J.

CADERNO DE ENCARGOS

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

PROCEDIMENTO Nº 02/2019

Alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos

“Historiografia dos Mármore”

a) – Pesquisa das fontes documentais e bibliográficas

b) – Análise e tratamento das fontes documentais e bibliográficas

c) – Recolha e produção de testemunhos orais sobre canteiros

CPV: 73000000-2



*Ao preço de mil
ladrilhos.
J.*

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA Nº 2/2019

AQUISIÇÃO DE

“Historiografia dos Mármores”

CADERNO DE ENCARGOS

1. Objecto do Procedimento

O presente procedimento de consulta prévia tem por objecto a contratação dos seguintes serviços:

“Historiografia dos Mármores”:

a) – Pesquisa das fontes documentais e bibliográficas

- 1- Conclusão da História da Arte (séculos XII a XV)
- 2 – Direito das Minas. Evolução histórica-jurídica: da emergência da nacionalidade aos nossos dias.
- 3 – Os Mármores na Economia
 - 3.1 – História económica do século XVI a XVIII
 - 3.2 – A circulação dos mármores na idade Moderna
 - 3.3 – História económica do século XIX e XX
 - 3.4 – O mercado nacional e internacional
 - 3.5 – Os agentes do comércio
 - 3.6 – A divulgação: A publicidade e as Exposições Industriais, Internacionais e Universais
- 4 – Os Mármores na arte do Canteiro – séculos XVII a XX

b) – Análise e tratamento das fontes documentais e bibliográficas

c) – Recolha e produção de testemunhos orais sobre canteiros

2. Valor Base

1 - O preço base do presente procedimento é de **42.000,00€ (quarenta e dois mil euros)**, acrescido de IVA, sendo o montante máximo que o CECHAP se dispõe a pagar pela execução do trabalho que constitui o objecto do contrato, com a seguinte divisão:



*Arnaldo
leal
13.*

- a) – Pesquisa das fontes documentais e bibliográficas – 21.000,00€
- b) – Análise e tratamento das fontes documentais e bibliográficas – 15.750,00€
- c) – Recolha e produção de testemunhos orais sobre canteiros – 5.250,00€

2 – Pelos trabalhos objecto do contrato, o CECHAP deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3. Prazo para Prestação dos Serviços

Os serviços deverão estar concluídos até 30 de Dezembro de 2020.

4. Condições de pagamento

O valor adjudicado deve ser pago, até 30 dias após a recepção pelo CECHAP da respectiva factura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respectiva.